PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17.ª REGIÃO

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA NOS DIAS 15 E 16.03.2012

Nos dias quinze e dezesseis de março de dois mil e doze, compareceram à sede da Segunda Vara do Trabalho de Vitória, na avenida Cleto Nunes, n.º 85, 5.º andar, Parque Moscoso, nesta cidade, a Desembargadora **CLAUDIA CARDOSO DE SOUZA**, Corregedora do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 17.ª Região, acompanhada de Marcelo Caliman Pimentel, Secretário da Corregedoria, Cassiano de Oliveira Machado e Mariana Giacomin Cani Bolzani, servidores da Corregedoria, dando início à Correição Ordinária referente ao período 01.03.2011 a 29.02.2012. Presentes o Juiz Titular, Roberto José Ferreira de Almada, a Diretora de Secretaria, Leila Amaral Behring, os servidores Carlos Henrique Lopes, Cintia Lugon Arantes, Juliana Silva Baños, Larissa Salviato Rodrigues, Marcelo Augusto Ribeiro, Marcilu Sandrina da Cunha Rodrigues Mendes, Maria Rita Xavier Campostrini, Maristela do Espírito Santo Pedroni, Patrícia de Castro, Paulo Cesar Cerqueira Marques, Rosa Maria Bueno, Vera Lucia Brioschi Lopes, as estagiárias Carina Costa Aguiar, Daniele Moreira Souza, Roseanne Gomes Gonçalves e os auxiliares de serviços gerais Ewerton Zeferino de Jesus e João Claudio Loureiro Rangel. Ausências justificadas dos servidores Magna da Silva Policarpo Magalhães Campos e Nélio José Vieira da Silva. A Correição Ordinária foi precedida de edital publicado no Diário Oficial do TRT da 17.ª Região, de 08.03.2012, como também de comunicações eletrônicas ao Juiz Titular,

Roberto José Ferreira de Almada, ao Presidente da Ordem dos Advogados Seção do Espírito Santo, Homero Junger Mafra, ao Presidente da Associação Espírito-Santense dos Advogados Trabalhistas, Stephan Eduard Schneebeli e ao Presidente do Sindicato dos Advogados do Espírito Santo, Ben-Hur Brenner Dan Farina. Cumpridas, assim, as disposições regimentais, foram iniciados os trabalhos. **1 - JURISDIÇÃO.** A Segunda Vara do Trabalho de Vitória foi criada pela Lei n.º 6.053, de 04.06.1974, e instalada em 29.10.1974, com jurisdição que abrange 5 (cinco) municípios: Vitória, Vila Velha, Viana, Serra e Cariacica. **2 - MANIFESTAÇÕES.** A Desembargadora-Corregedora indagou da presença de algum advogado ou litigante para manifestar-se sobre os trabalhos da Vara, obtendo resposta negativa. **3 - MOVIMENTO PROCESSUAL.** A 2.ª Vara do Trabalho de Vitória registrou, no período de 01.03.2011 a 29.02.2012, a seguinte movimentação processual:

CLASSE	QUANTIDADE
Reclamação Trabalhista do Procedimento Comum	1.056
Reclamação Trabalhista do Rito Sumaríssimo	371
Ação de Consignação em Pagamento	26
Ação de Cumprimento	9
Ação Cautelar	5
Mandado de Segurança	2
Ação Civil Pública	2
Ação Monitória	1
Ação Anulatória	3
Embargos de Terceiro	15

3.1 - CARTAS PRECATÓRIAS. Foram recebidos, cumpridos e expedidos os seguintes quantitativos:

Cartas Precatórias			
Pendentes	**Recebidas**	**Cumpridas**	**Expedidas**
67	154	112	236

3.2 - RECORRIBILIDADE. No período correicional foram interpostos:

Recurso Ordinário	450
Recurso Ordinário do Rito Sumaríssimo	48
Agravo de Instrumento	72
Agravo de Petição	169
Recurso Adesivo	44

3.3 - MOVIMENTO PROCESSUAL DOS ANOS DE 2008 A 2012.

CLASSE	**QUANTIDADE**				
	2008	**2009**	**2010**	**2011**	**2012**
Reclamação Trab. Procedimento Comum	926	901	798	990	228
Reclamação Trab. Rito Sumaríssimo	369	379	382	386	38
Ação de Consignação em Pagamento	31	25	37	22	1
Ação de Cumprimento	15	34	13	11	-
Ação Cautelar	9	8	7	6	-
Inquérito Judicial	2	-	-	-	-

CLASSE	QUANTIDADE				
	2008	2009	2010	2011	2012
Ação Monitória	1	7	2	1	-
Mandado de Segurança	4	1	-	2	1
Ação Declaratória	1	1	1	-	-
Ação Anulatória	5	-	1	3	-
Ação Civil Pública	8	4	4	1	1
Ação de Indenização	23	6	-	-	-
Ação de Cobrança de Contr. Sindical	3	-	-	-	-
Ação de Cobrança	5	2	-	-	-
Embargos de Terceiro	41	32	13	15	4
TOTAL	**1.443**	**1.400**	**1.258**	**1.437**	**279**

4 - REGISTROS. Da análise dos relatórios emitidos pelo Sistema Integrado de Procedimentos Trabalhistas (SIP-I), bem como dos registros constantes nos livros ainda em uso, a Desembargadora-Corregedora verificou que: **a)** os termos de abertura e encerramento foram lavrados em conformidade com o art. 170 do Provimento 1/2005 desta Corregedoria; **b)** nos registros de "Carga a Juízes" constam 04 (quatro) processos com prazo vencido da **Juíza Substituta Suzane Schulz Ribeiro**: 0109700-23.2011.5.17.0002 (prazo vencido desde 15.12.2011), 0000300-11.2010.5.17.0002 (prazo vencido desde 17.02.2012), 0043300-27.2011.5.17.0002 (prazo vencido desde 28.02.2012) e 0127000-95.2011.5.17.0002 (prazo vencido desde 28.02.2012); Há

também 01 (um) processo com prazo vencido da **Juíza Substituta Ana Maria Mendes do Nascimento**: 0075000-55.2010.5.17.0002 (prazo vencido desde 23.01.2012), e 01 (um) processo com prazo vencido da **Juíza Substituta Denise Alves Tumoli Ferreira**: 0144000-11.2011.5.17.0002 (prazo vencido desde 14.02.2012); **c)** no livro de registro de "Mandados Expedidos" não constam expedientes em atraso; **d)** nos processos com prazos vencidos, com carga a advogados e peritos, foi procedida a devida cobrança pela via editalícia e mediante notificação postal, para devolução dos autos em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de busca e apreensão; **e)** não há pendências no Sistema Bacenjud de valores bloqueados e não transferidos para conta judicial, tendo havido, ainda, o imediato desbloqueio das importâncias que sobejaram o valor da condenação; **f)** a Secretaria da Vara registrou no SIP-I os períodos de suspensão de prazo concedido nos autos dos processos; **g)** os demais atos processuais e as informações essenciais à elaboração do Boletim Estatístico foram registrados no SIP-I. Aposto o visto correicional em todos os Livros de Registro em uso na Vara. **5 - AUDIÊNCIAS.** Conforme relatórios emitidos pelo SIP-I, constatou-se que em 16.03.2012: **a)** o prazo médio entre a data de ajuizamento da ação e a realização da audiência UNA no procedimento comum e no rito sumaríssimo foi de 46 (quarenta e seis) dias; **b)** o prazo médio para realização da audiência de prosseguimento no procedimento comum e no rito sumaríssimo foi de 45 (quarenta e cinco) dias. **6 - ATUAÇÃO DOS MAGISTRADOS. a)** as pautas de audiência ocorreram de segunda a sexta-feira, com média de 15 (quinze) processos

por dia, iniciando-se às 13 (treze) horas e 30 (trinta) minutos e intervalo previsto entre as audiências de 10 (dez) minutos. O Juízes compareceram à Vara do Trabalho todos os dias da semana; **b)** foram realizadas 287 (duzentas e oitenta e sete) audiências em processos que se encontram na fase de execução, quantitativo que representa, aproximadamente, 20% (vinte por cento) dos processos nesta fase; **c)** foram incluídos em pauta na fase de conhecimento 2.912 (dois mil novecentos e doze) feitos em 181 (cento e oitenta e uma) sessões; **d)** a atuação dos Juízes na 2.ª Vara do Trabalho de Vitória pode ser demonstrada da seguinte forma:

JUIZ	PERÍODO	SESSÕES REALIZADAS	PROCESSOS INCLUÍDOS EM PAUTA	PROCESSOS SOLUCIONADOS
Roberto José Ferreira de Almada	Março a Fevereiro/2012	79	1.390	689
Ana Maria Mendes do Nascimento	Janeiro a Fevereiro/2012	-		
Cássio Ariel Moro	Junho/2011	-		1
Denise Alves Tumoli Ferreira	Março a Julho/2011 e Dezembro a Fevereiro/2012	2	16	15
Fábio Eduardo Bonisson Paixão	Setembro/2011	-		1
Geovany Cardoso Jeveaux	Junho a Agosto/2011	9	135	66
Germana de Morelo	Julho/2011, Setembro a Novembro/2011 e Janeiro/2012	4	57	30
Luis Eduardo Soares Fontenelle	Dezembro/2011	-		1

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17.ª REGIÃO

JUIZ	PERÍODO	SESSÕES REALIZADAS	PROCESSOS INCLUÍDOS EM PAUTA	PROCESSOS SOLUCIONADOS
Márcia Frainer Miúra Leibel	Abril a Agosto e Dezembro/2011	9	122	60
Silvana do Egito Balbi	Março a Junho e Agosto a Setembro/2011	-		5
Suzane Schulz Ribeiro	Março a Fevereiro/2012	77	1.191	527
Vitor Hugo Vieira Miguel	Março a Junho e Outubro/2011	1	1	9

7 - EXAME DOS PROCESSOS. Prosseguindo os trabalhos, a Desembargadora-Corregedora procedeu ao exame dos seguintes processos, num total de 120 (cento e vinte), requisitados aleatoriamente entre os que se encontram em tramitação, tendo neles sido aposto o visto correicional:

0006900-82.2009.5.17.0002	0007000-66.2011.5.17.0002
0008000-04.2011.5.17.0002	0012800-17.2007.5.17.0002
0014200-95.2009.5.17.0002	0015200-62.2011.5.17.0002
0017500-31.2010.5.17.0002	0017700-43.2007.5.17.0002
0017900-11.2011.5.17.0002	0018400-34.1998.5.17.0002
0019500-72.2008.5.17.0002	0019700-74.2011.5.17.0002
0021200-54.2006.5.17.0002	0021200-15.2010.5.17.0002
0023900-61.2010.5.17.0002	0025300-76.2011.5.17.0002
0025400-31.2011.5.17.0002	0026500-21.2011.5.17.0002
0026700-28.2011.5.17.0002	0027600-45.2010.5.17.0002
0027700-44.2003.5.17.0002	0029300-22.2011.5.17.0002
0029700-36.2011.5.17.0002	0030500-64.2011.5.17.0002
0031700-09.2011.5.17.0002	0032400-82.2011.5.17.0002
0033600-27.2011.5.17.0002	0034200-48.2011.5.17.0002
0034600-33.2009.5.17.0002	0035000-76.2011.5.17.0002
0035400-95.2008.5.17.0002	0035800-07.2011.5.17.0002

0037500-18.2011.5.17.0002	0038500-53.2011.5.17.0002
0038700-60.2011.5.17.0002	0040700-33.2011.5.17.0002
0042100-24.2007.5.17.0002	0042700-45.2007.5.17.0002
0043400-50.2009.5.17.0002	0043600-57.2009.5.17.0002
0044300-62.2011.5.17.0002	0045200-45.2011.5.17.0002
0048400-60.2011.5.17.0002	0048500-69.1998.5.17.0002
0049300-43.2011.5.17.0002	0049600-05.2011.5.17.0002
0050200-75.2001.5.17.0002	0051200-61.2011.5.17.0002
0051600-75.2011.5.17.0002	0052100-44.2011.5.17.0002
0052300-51.2011.5.17.0002	0053700-71.2009.5.17.0002
0055500-71.2008.5.17.0002	0056500-04.2011.5.17.0002
0056600-56.2011.5.17.0002	0058000-28.1999.5.17.0002
0058700-81.2011.5.17.0002	0064600-45.2011.5.17.0002
0068900-60.2005.5.17.0002	0071200-19.2010.5.17.0002
0071300-37.2011.5.17.0002	0073300-64.1998.5.17.0002
0073900-31.2011.5.17.0002	0075300-51.2009.5.17.0002
0076200-63.2011.5.17.0002	0076700-32.2011.5.17.0002
0077000-91.2011.5.17.0002	0079000-64.2011.5.17.0002
0079100-19.2011.5.17.0002	0079500-72.2007.5.17.0002
0081500-06.2011.5.17.0002	0082600-93.2011.5.17.0002
0083900-90.2011.5.17.0002	0084600-04.1990.5.17.0002
0086500-94.2005.5.17.0002	0086900-98.2011.5.17.0002
0087900-36.2011.5.17.0002	0088400-05.2011.5.17.0002
0092000-05.2009.5.17.0002	0093600-13.1999.5.17.0002
0098700-94.2009.5.17.0002	0099700-18.1998.5.17.0002
0099700-61.2011.5.17.0002	0102400-10.2011.5.17.0002
0103900-29.2002.5.17.0002	0105300-97.2010.5.17.0002
0105600-59.2010.5.17.0002	0107000-45.2009.5.17.0002
0107800-35.1993.5.17.0002	0108000-12.2011.5.17.0002
0110600-40.2010.5.17.0002	0111800-87.2007.5.17.0002

0113900-10.2010.5.17.0002	0119300-73.2008.5.17.0002
0121200-23.2010.5.17.0002	0123200-26.1992.5.17.0002
0124200-94.2011.5.17.0002	0125600-80.2010.5.17.0002
0125800-97.2004.5.17.0002	0128200-74.2010.5.17.0002
0131800-06.2010.5.17.0002	0135200-62.2009.5.17.0002
0136600-77.2010.5.17.0002	0136800-36.2000.5.17.0002
0138800-57.2010.5.17.0002	0140200-29.1998.5.17.0002
0140900-34.2000.5.17.0002	0140900-53.2008.5.17.0002
0142100-61.2009.5.17.0002	0143800-72.2009.5.17.0002
0149700-80.2002.5.17.0002	0151200-55.2000.5.17.0002
0157800-10.1991.5.17.0002	0161800-19.1992.5.17.0002
0170100-18.2002.5.17.0002	0183100-85.2002.5.17.0002
0192200-93.2004.5.17.0002	0197400-18.2003.5.17.0002
0203200-71.1996.5.17.0002	0218500-78.1993.5.17.0002

Da inspeção feita nos processos, a Desembargadora-Corregedora apurou que: **a)** a autuação dos volumes obedeceu ao disposto no § 2.° do art. 47 do Provimento 1/2005 deste E. Tribunal, bem como os termos de abertura e encerramento foram devidamente lavrados; **b)** os versos das folhas foram inutilizados recebendo o carimbo de "em branco" ou por meio da certidão de que trata o art. 44 do Provimento Consolidado deste Regional; **c)** a impressão frente e verso de documentos, prevista pelo Ato Presi n.° 35/2009, foi realizada de forma incipiente; **d)** cumpriu-se o Ato Presi n.° 46/2010, no que tange à realização das comunicações internas por meio eletrônico; **e)** as notificações postais foram expedidas de acordo com o disposto no art. 67 do Provimento Consolidado; **f)** os documentos juntados aos autos por cópia, como alvarás judiciais e ofícios, foram como tal identificados; **g)** os despachos manuscritos dos

Juízes foram transcritos (art. 60 Prov. 1/2005); **h)** as assinaturas dos Juízes foram devidamente identificadas (art. 59 Prov. 1/2005); **i)** a contestação e os documentos apresentados pelas partes, assim como os termos de depoimento das partes e das testemunhas, foram juntados após a ata de audiência, em obediência à ordem cronológica da prática dos atos processuais (parágrafo único do art. 46 do Prov. 1/2005); **j)** os Juízes que atuam na Vara adotam a prática de, quando possível, proferir setenças líquidas; **k)** houve exame prévio e expresso da admissibilidade dos recursos interpostos; **l)** os valores dos depósitos recursais existentes nos autos foram devidamente deduzidos do crédito autoral, antes do início da execução; **m)** de acordo com as informações prestadas pela Secretaria, houve 1.154 (mil cento e cinquenta e quatro) acessos ao sistema de Penhora *on-line* - Bacenjud, 675 (seiscentos e setenta e cinco) ao sistema de Informação da Receita Federal - Infojud, 900 (novecentos) ao sistema de Restrições Judiciais de Veículos Automotores - Renajud e 330 (trezentos e trinta) ao sistema da Junta Comercial do Estado do Espírito Santo - JCEES; **n)** nos processos em que aplicada a teoria da desconsideração da personalidade jurídica, procedeu-se a citação dos sócios e a reautuação dos autos para incluí-los no pólo passivo da execução, em consonância com a recomendação constante da Ata da Correição Ordinária realizada neste Regional pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho em 2011; **o)** foi registrada, no SIP-I, a carga de processos aos Magistrados para julgamento dos incidentes da execução; **p)** as lavraturas de certidões, de termos de juntada, de vistas,

de conclusão, entre outros atos, não foram realizados com a correta identificação do servidor que os praticou, conforme observado nos processos 0027600-45.2010.5.17.0002 (fl. 63 v.°), 0029700-36.2011.5.17.0002 (fls. 174 e 233 v.°), 0030500-64.2011.5.17.0002 (fls. 277, 292 v.°, 297 e 299 v.°), 0033600-27.2011.5.17.0002 (fl. 866 v.°), 0048500-69.1998.5.17.0002 (fls. 443 e 448 v.°), 0076700-32.2011.5.17.0002 (fls. 21 v.°, 501 v.°, 502 e 534), 0087900-36.2011.5.17.0002 (fls. 49 e 52 v.°) e 00997-61.2011.5.17.0002 (fl. 464); **q)** foi aposto o carimbo de "imprima-se celeridade": **q.1)** nos processos que, após o decurso do prazo previsto no mandado de citação, não foram impulsionados de ofício (realização de tentativa de penhora pelo sistema Bacenjud):

PROCESSO	DESDE
0008000-04.2011.5.17.0002	13.12.2011
0017500-31.2010.5.17.0002	29.11.2011
0027600-45.2010.5.17.0002	29.11.2011
0086500-94.2005.5.17.0002	29.11.2011
0136800-36.2000.5.17.0002	12.01.2012

q.2) no processo **0007000-66.2011.5.17.0002** que, desde a intimação do Reclamado para constituir novo advogado e contraminutar o Agravo de Instrumento (em 21.11.2011), aguarda movimentação posterior. **8 - META PRIORITÁRIA N.° 1 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA PARA 2012*.** Segundo a definição, a Vara deve: "Julgar mais processos de conhecimento do que os distribuídos em 2012." O desempenho da 2.ª Vara do Trabalho de Vitória pode ser mensurado no

gráfico abaixo - totalizando 279 (duzentos e setenta e nove) processos recebidos e 313 (trezentos e treze).

PROCESSOS RECEBIDOS E JULGADOS
ANO: 2012

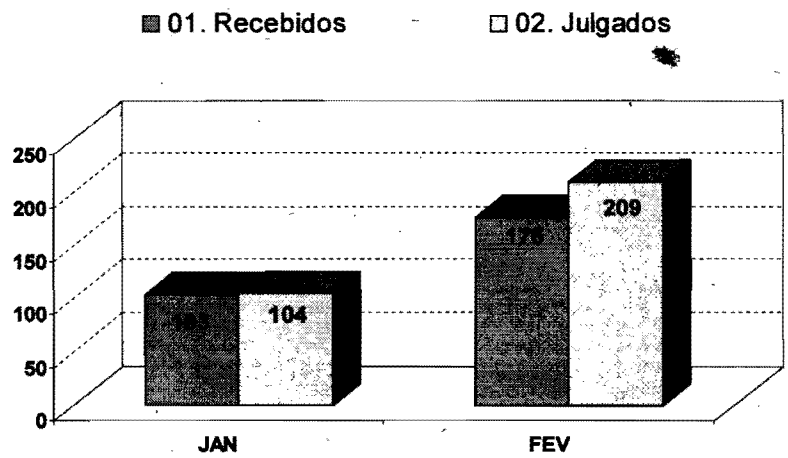

***Antiga Meta 3 de 2011.**

9 - META DE NIVELAMENTO 2010 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - META 2. Em atendimento à recomendação constante da ata de correição anterior, houve o julgamento de todos os processos referente à Meta 2 de 2010 do Conselho Nacional de Justiça. **10 - META N.° 17 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA PARA 2012.** "Aumentar em 10% do quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011". Assim, de acordo com os dados estatísticos, a 2.ª Vara do Trabalho de Vitória tem como meta a ser atingida até 31.12-2012:

Execuções encerradas em 2011	1.041
Meta 17 do CNJ	1.145

11 - CONSIDERAÇÕES GERAIS. Da inspeção feita nos registros e processos a Desembargadora-Corregedora verificou que, no período de 01.03.2011 a 29.02.2012: **a)** a 2.ª Vara do Trabalho de Vitória recebeu 1.490 (mil quatrocentos e noventa) processos, que, somados aos 644 (seiscentos e quarenta e quatro) de março de 2011, e a 21 (vinte e um) com sentenças anuladas, totalizaram 2.155 (dois mil cento e cinquenta e cinco) feitos a serem julgados; **b)** foram solucionados 1.404 (mil quatrocentos e quatro) processos, restando pendentes 751 (setecentos e cinquenta e um); **c)** há 157 (cento e cinquenta e sete) processos na fase de liquidação, 1.500 (mil e quinhentos) na fase de execução e 1.489 (mil quatrocentos e oitenta e nove) foram arquivados definitivamente; **d)** a 2.ª Vara do Trabalho de Vitória atingiu o índice de 65,15% (sessenta e cinco vírgula quinze por cento) de produtividade, que corresponde à relação entre o número de processos solucionados e o número de feitos a serem julgados; **e)** a arrecadação de contribuição previdenciária e de imposto de renda foi de R$ 3.425.998,59 (três milhões quatrocentos e vinte e cinco mil novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e nove centavos) e de R$ 633.363,68 (seiscentos e trinta e três mil trezentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos), respectivamente; **f)** foram pagos R$ 194.154,96 (cento e noventa e quatro mil cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos) de custas processuais e R$ 725,21 (setecentos e vinte e cinco reais e vinte e um centavos) de emolumentos judiciais. Não houve arrecadação de valores relativos às multas aplicadas pela Delegacia Regional do Trabalho no período correcional. **12 -**

RECOMENDAÇÕES CONSTANTES DA ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA. A Desembargadora-Corregedora parabenizou juízes e servidores pelo empenho demonstrado no cumprimento integral da Meta 2 de 2010 do Conselho Nacional de Justiça e pela redução, ainda que sensível, dos prazos médios das audiências inaugural e de prosseguimento. **13 - PROVIDÊNCIAS A ADOTAR.** Tendo em vista a análise procedida pela Desembargadora-Corregedora, os Juízes que atuam na Vara devem orientar os servidores para que: **a)** intensifiquem a impressão dos documentos, sempre que possível, em frente e verso, conforme disposto no Ato Presi n.º 35/2009; **b)** as lavraturas de certidões, de termos de juntada, de vistas, de conclusão e outros atos constantes nos autos dos processos sejam devidamente identificados, por carimbo ou outro meio, pelo servidor que os emitiu; **c)** mantenham em dia o cumprimento dos atos de sua competência, a fim de que não ocorram atrasos como os descritos na alínea "q" do item 7. **As Juízas Substitutas Ana Maria Mendes do Nascimento, Denise Alves Tumoli Ferreira e Suzane Schulz Ribeiro** devem prolatar sentenças, com a máxima brevidade, nos processos listados na alínea "b" do item 4. No prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta ata, devem ser informadas as providências adotadas em relação às recomendações aqui expendidas, inclusive quanto às devoluções dos processos com as juízas para julgamento com prazos vencidos. **14 - ENCERRAMENTO.** A Desembargadora-Corregedora em reunião com o Juiz Titular, Roberto José Ferreira de Almada, a Diretora de Secretaria, Leila Amaral Behring, e com os demais servidores da 2.ª Vara do Trabalho de Vitória, ressaltou a participação do Juiz

Titular como Coordenador do Núcleo Permanente de Apoio à Execução - NUPAE, Gestor de Execução do TRT 17.ª Região perante a Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e Representante do TRT 17ª Região no Conselho Nacional de Justiça como Gestor das Metas Nacionais, e agradeceu de forma veemente a colaboração do magistrado no apoio à Administração do Tribunal. Quanto aos números apresentados pela Vara, destacou o cumprimento integral da Meta 2 de 2010 e parcial da Meta 1 de 2012, ambas do Conselho Nacional de Justiça. Externou sua satisfação com o elevado índice de processos incluídos em pauta para tentativa de acordo na fase de execução, bem como do número de processos arquivados definitivamente nos últimos três anos. Ressaltou, também, o proferimento de sentenças líquidas pelos Juízes que atuam na Vara, o que contribui para o reduzido número de processos na fase de liquidação, apenas 157 (cento e cinquenta e sete). Elogiou, ainda, a pronta liberação dos valores incontroversos após o trânsito em julgado da sentença, a utilização do sistema Sic-doc e a imediata inclusão de devedores trabalhistas no Banco Nacional. Outrossim, na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Política e Gestão Ambiental, mostrou preocupação com a média de consumo de papel, conclamando os servidores a intensificarem a impressão frente e verso, sempre que possível. Ao final, a Desembargadora-Corregedora apresentou um vídeo motivacional, que destacava a iniciativa individual na criação de soluções para os problemas existentes no ambiente de trabalho. Por fim, deu por encerrada a Correição Periódica Ordinária, às dezesseis horas e trinta minutos do dia dezesseis de março de dois mil e doze. Para

constar, eu, , Marcelo Caliman Pimentel, Secretário da Corregedoria Regional, lavrei e fiz digitar a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pela Desembargadora-Corregedora.

CLAUDIA CARDOSO DE SOUZA
Desembargadora-Corregedora

Publicado no Diário Oficial do TRT da 17ª Região em 29/03/2012
Vitória-ES 29/03/2012
Mariana Giacomin Cani
Analista Judiciário